

ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do Processo Licitatório nº 238/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 229/2025, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa Clínica Médica Guaraciaba Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.392.559/0001-56, representada pela Senhora Josiane Beatriz Scalcon de Moraes de Castro, inscrita no CPF sob nº ***.450.210-**, referente aos serviços de ginecologia e obstetrícia

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 02/2025:

- Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social (tópico 5.3.1);
- Cartão CNPJ (tópico 5.3.3);
- Certidão Negativa Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (5.4.1);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (5.4.2);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente) (5.4.3);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; nos termos da Lei nº 12.440/11 (5.4.4);
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (5.4.5);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial (tópico 5.5.1);
- Ficha Completa do CNES (tópico 5.6.1);
- Alvará de localização e funcionamento do estabelecimento (tópico 5.6.2);
- Alvará sanitário (tópico 5.6.3);
- Declaração Unificada de Cumprimento ao Edital, anexa ao Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo III) (tópico 5.2/5.7).

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar

com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.

São Miguel do Oeste – SC, 22 de dezembro de 2025.

Daiane Nascimento
Agente de Contratação

Daniela Fatima Medino
Equipe de apoio

Ezequiel Pedro Pacini
Equipe de apoio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.392.559/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA MEDICA GUARACIABA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 638	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 89.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARACIABA
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3645-0198	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/05/2025** às **08:14:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1962, natural de Santa Maria-RS, médica, portadora do CIC sob nº 369.450.210-68, portadora da C.I. sob nº 1013113021, emitida pela SSP-RS, registro no CRM-SC sob nº 5291, residente e domiciliada à Rua João XXIII, 685, Centro, município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000; **JOÃO BATISTA SALDANHA DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1954, natural de Quaraí-RS, médico, portador do CIC sob nº 178.980.210-53, portador da C.I. sob nº 5.385.831, emitida pela SESP-SC, registro no CRM-SC sob nº 5292, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 685, Centro, município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000; **ANTÔNIO PAIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1955, natural de Santa Maria-RS, médico, portador do CIC sob nº 243.456.870-04, portador da C.I. sob nº 5.567.995, emitida pela SSP-SC, registro no CRM-SC sob nº 4280, residente e domiciliado à Rua General Osório, 63, Centro, município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000; constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª. – Nome empresarial, sede e foro

A sociedade girará sob o nome empresarial **CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 638, Sala 1, Centro, CEP 89.920-000, município de Guaraciaba, SC, ficando eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 2ª. – Capital social

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios como segue:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
Josiane Beatriz Scalcon de Moraes de Castro	20.400	34	20.400,00
João Batista Saldanha de Castro	19.800	33	19.800,00
Antônio Paim de Oliveira	19.800	33	19.800,00

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 3ª. – Prazo de duração da sociedade e término do exercício social

A sociedade iniciará suas atividades em 21/03/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 4ª. – Responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 5ª. – Objeto Social

O objeto será: Atividades de clínica médica restrita a consultas; Atividades de clínica médica com recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos.

Cláusula 6ª. – Administração da Sociedade

A administração da sociedade caberá a sócia **Josiane Beatriz Scalcon de Moraes de Castro**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 7ª. – Retirada de pró-labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", mediante efetivos serviços prestados à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 8ª. – Lucros e/ou Prejuízos

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. – Filiais e outras dependências

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª. – Dissolução da sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Guaraciaba (SC), 11 de março de 2011.



Josiane Beatriz Scalcon de Moraes de Castro



João Batista Saleanha de Castro



Antônio Paim de Oliveira

Testemunhas:



Elio Montagna Júnior
CIC 829.051.509-04
CI - 13/C-2.529.384-SSP-SC

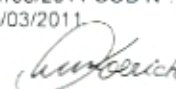


Juliana Ferraboli Ames
CIC 041.925.909-05
CI - 13/R-4.269.991-SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2011 SOB Nº. 42204649590
Protocolo: 11/041933-2, DE 15/03/2011.

CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA



MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
CLÍNICA MÉDICA GUARACIABA LTDA ME
CNPJ – 13.392.559/0001-56

JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1962, natural de Santa Maria (RS), médica, portadora do CPF nº 369.450.210-68, e da carteira de identidade nº 1013113021, emitida pela SSP/RS, registro no CRM-SC sob nº 5291, residente e domiciliada à Rua João XXIII nº 685, Centro, no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000; **JOÃO BATISTA SALDANHA DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1954, natural de Quaraí (RS), médico, portador do CPF nº 178.980.210-53, e da carteira de identidade nº 5.385.831, emitida pela SESP/SC, registro no CRM-SC sob nº 5292, residente e domiciliado à Rua João XXIII nº 685, Centro, no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000; **ANTÔNIO PAIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1955, natural de Santa Maria (RS), médico, portador do CPF nº 243.456.870-04, e da carteira de identidade nº 5.567.995, emitida pela SSP/SC, registro no CRM-SC sob nº 4280, residente e domiciliado à Rua General Osório nº 63, Centro, no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000; únicos sócios da empresa CLÍNICA MÉDICA GUARACIABA LTDA ME, com sede à Rua Rui Barbosa nº 638, Sala 01, Centro, no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE 42204649590 em 21/03/2011 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.392.559/0001-56, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira – A sociedade passará a explorar os seguintes ramos de atividade:

- a) Atividade clínica médica restrita a consultas;
- b) Atividade de clínica médica com recurso para a realização de exames complementares.

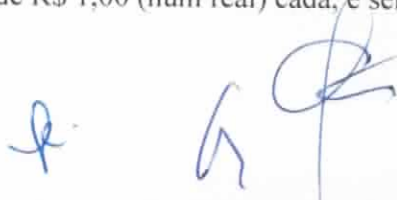
Cláusula segunda – A sociedade compromete-se em manter no seu quadro societário, um profissional responsável devidamente habilitado para exercer as funções técnicas da atividade.

Cláusula terceira - A empresa resolve, por este instrumento, alterar e consolidar o presente contrato, tornando assim sem efeito as cláusulas e condições do ato constitutivo, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA - ME**, e terá sede e domicílio à Rua Rui Barbosa nº 638, sala 01, centro, no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000.

2ª - O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo, fica dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, e será distribuído da seguinte forma:



- a) **JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO** com 20.400 (vinte mil e quatrocentas) quotas, perfazendo o montante de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);
- b) **JOÃO BATISTA SALDANHA DE CASTRO**, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, perfazendo o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais); e
- c) **ANTÔNIO PAIM DE OLIVEIRA**, com 19.800 (dezenove mil e oitocentas) quotas, perfazendo o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

3ª - O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Atividade clinica medica restrita a consultas;
- b) Atividade de clinica medica com recurso para a realização de exames complementares.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21 de março de 2011, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - Por deliberação unânime dos sócios a administração da sociedade caberá à sócia **JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

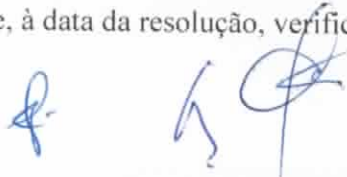
8ª - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora **JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO**, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

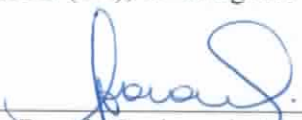
13ª - A administradora **JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14ª - A sociedade compromete-se em manter no seu quadro societário, um profissional responsável devidamente habilitado para exercer as funções técnicas da atividade.

15ª - Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Guaraciaba (SC), 13 de agosto de 2014.



Josiane Beatriz Scalcon de Moraes de Castro



João Batista Saldanha de Castro

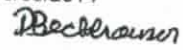


Antônio Paim de Oliveira



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2014 SOB Nº: 20147794188
Protocolo: 14/779418-8, DE 08/09/2014

Empresa: 42 2 0464959 0
CLINICA MEDICA GUARACIABA
LTDA ME


DEÓCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
CLINICA MÉDICA GUARACIABA LTDA ME
CNPJ 13.392.559/0001-56**

JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27/02/1962, natural de Santa Maria (RS), médica, portadora do CPF 369.450.210-68, portadora da RG nº 1013113021, emitida pela SSP/RS, registro no CREMESC nº 5291, residente e domiciliada à Rua João XXIII, nº 685, Centro, município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000; **JOÃO BATISTA SALDANHA DE CASTRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1954, natural de Quaraí (RS), médico, portador do CPF 178.980.210-53, portador da RG nº 5.385.831, emitida pela SESP/SC, registro no CREMESC nº 5292, residente e domiciliado à Rua João XXIII, 685, Centro, município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000; e **ANTÔNIO PAIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/06/1955, natural de Santa Maria (RS), médico, portador do CPF 243.456.870-04, portador da RG nº 5.567.995, emitida pela SSP/SC, registro no CREMESC nº 4280, residente e domiciliado à Rua General Osório, 63, Centro, município de Guaraciaba, SC, CEP 89.920-000, únicos sócios da empresa: CLINICA MÉDICA GUARACIABA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.392.559/0001-56, e NIRE 42204649590, com arquivamento em 21/03/2011, com sede à rua Rui Barbosa nº 638, Sala 01, centro no município de Guaraciaba (SC), CEP 89.920-000, resolvem alterar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º - O sócio **ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA**, retira-se da sociedade, recebendo pela sua participação societária o reembolso do capital social no montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), restituídos neste ato em moeda corrente nacional, valendo a assinatura do presente instrumento como comprovante de reembolso.

2º - O sócio **ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA** que se retira da sociedade declara estar incluso no valor da restituição de suas quotas, todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, que dará plena, geral e rasa quitação, quando do recebimento do mesmo, inclusive das prestações de contas da sociedade.

3º - Com a retirada do sócio **ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA** o capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica reduzido à R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo.

4º - O capital social de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais) fica dividido em 67 (sessenta e sete) quota no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, subscritas pelos sócios da seguinte forma:

- a) Josiane Beatriz Scalcon de Moraes de Castro, com 34 (trinta e quatro) quotas, perfazendo o montante de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); e
- b) João Batista Saldanha de Castro, com 33 (trinta e três) quotas, perfazendo o montante de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

5º - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente à sócia **JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
CLINICA MÉDICA GUARACIABA LTDA ME
CNPJ 13.392.559/0001-56**

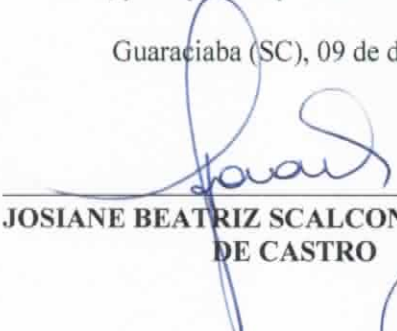
6º - Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

7º - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

8º - As demais cláusulas do contrato social consolidado, não atingidas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma, para que cumpra os efeitos legais.

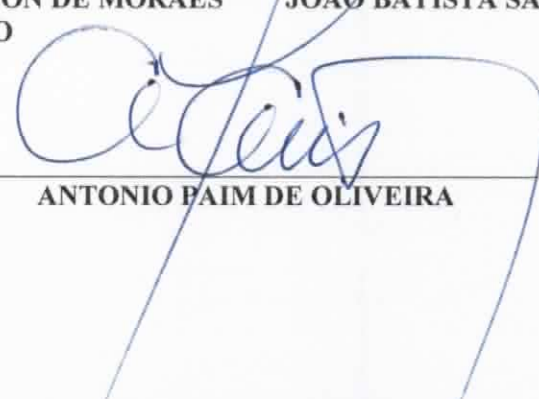
Guaraciaba (SC), 09 de dezembro de 2014.



**JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES
DE CASTRO**



JOÃO BATISTA SALDANHA DE CASTRO

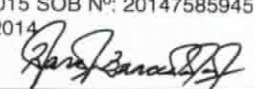


ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2015 SOB Nº: 20147585945
Protocolo: 14/758594-5, DE 22/12/2014

Empresa: 42 2 0464959 0
CLINICA MEDICA GUARACIABA
LTDA ME



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA
CNPJ: 13.392.559/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:18 do dia 14/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2026.

Código de controle da certidão: **EC7D.C949.422F.ACD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA**

CNPJ/CPF: **13.392.559/0001-56**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140354251525**

Data de emissão: **25/10/2025 07:26:01**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7975/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 75299 - CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA

CNPJ/CPF: 13.392.559/0001-56

Endereço: RUA RUI BARBOSA, 638

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/12/2025	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Guaraciaba - SC, 22 de dezembro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.392.559/0001-56
Razão Social: CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 638 SALA 1 / CENTRO / GUARACIABA / SC / 89920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2025 a 20/01/2026

Certificação Número: 2025122203561813011186

Informação obtida em 22/12/2025 11:25:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.392.559/0001-56

Certidão nº: 79625031/2025

Expedição: 22/12/2025, às 11:26:50

Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.392.559/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5635509
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA
Raiz do CNPJ: 13.392.559
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : GUARACIABA
Endereço da sede : RUA RUI BARBOSA, 638, SALA 01

Certidão emitida às 11:44 de 22/12/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





MUNICIPIO DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

158/2025

VALIDADE: 30/04/2026

O MUNICIPIO DE GUARACIABA, por força da Lei Municipal nº 0024/2006 e conforme disposto na Lei nº 037/2011 e ou instrumentos legais que venham a lhes suceder, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Identificador Unico 13.392.559/0001-56	DATA INICIO ATIVIDADE 21/03/2011	DATA DE EMISSÃO 09/05/2025
---	-------------------------------------	-------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA

NOME FANTASIA CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA

LOGRADOURO RUA RUI BARBOSA	NÚMERO 638	COMPLEMENTO
-------------------------------	---------------	-------------

CEP 89.920-000	BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO Guaraciaba	ESTADO SC
-------------------	------------------	-------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL 0000.0/15.36 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
--

ATIVIDADE SECUNDARIA(s) 0000.0/17.07 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
SETOR - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 57

ANO 2025

PARA

- ☐ ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
☐ HABITAÇÃO (HABITE-SE)
☒ ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA
CLÍNICA MÉDICA GUARACIABA LTDA ME

CNPJ OU CPF Nº
13.392.559/0001-56

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
CLÍNICA MÉDICA GUARACIABA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
Rua Rui Barbosa - Município de Guaraciaba, Sala nº 01

Nº
638

CEP
89.920-000

BAIRRO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUARACIABA

FONE
3645-0198

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL
JOSIANE BEATRIZ SCAON DE MORAES DE CASTRO

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

AÇÃO

CNAE

DESCRIÇÃO

ATS1457

8630-5/02

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

LEI complementar nº 72/2016

PRAZO VALIDADE
31/05/2026

LOCAL E DATA
GUARACIABA, 10/06/2025

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE
Claudemir Luiz Parmigiani

FISCAL

Neusa X. Cane
Fiscal Sanitária
Portaria 278/2016

OBSERVAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 23/05/2025

CNES: 4153170Nome Fantasia: CLINICA MEDICA GUARACIABA
CNPJ: 13.392.559/0001-56

Nome Empresarial: CLINICA MEDICA GUARACIABA LTDA
Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: RUI BARBOSA
Número: 638Complemento: SALA 1

Bairro: CENTRO
Município: 420640 - GUARACIABAUF: SC

CEP: 89920-000Telefone: (49) 3645-0198Dependência: INDIVIDUAL
Reg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
Subtipo: OUTROSGestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO

Cadastrado em: 02/05/2023Atualização na base local: 25/04/2024
Última atualização Nacional: 08/05/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PLANO DE SAUDE PUBLICO
AMBULATORIAL	SUS

Fluxo de clientela
03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	4	4

Serviços de

Serviço	Característica
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Ultrassom Convencional	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO	700007626719500		225250	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Incentivos - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Equipes

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Residência Terapêutica

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Gerência/Administração Terceiro/Interveniente

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Base Descentralizada

Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Ao Setor de Licitações:

DADOS CADASTRAIS			
Nome Pessoa Jurídica: CLÍNICA MÉDICA GUARACIABA LTDA			
Endereço: RUA RUI BARBOSA		Cidade: GUARACIABA	UF: SC
Telefone: (49) 3645-0198	Celular/WhatsApp: (49) 9993-2300	E-mail:	
CNPJ: 13.392.559/0001-56	Inscrição Estadual (se houver):		
Banco: UNICRED	Número do Banco: clinica.gba@hotmail.com		
Agência: 1603-9	Conta Corrente da PJ: 120869-1		
Nome do Preposto: JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO			
CPF do Preposto: 369.450.210-68		E-mail do Preposto: clinica.gba@hotmail.com	

A proponente acima identificada vem requerer ao Setor de Licitações o **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC**, e declara neste ato, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 inclusive com os procedimentos, valores e instruções gerais constantes no decorrer do Edital e seus anexos.

Solicita credenciamento para os seguintes itens:

CÓDIGO	CONSULTA/PROCEDIMENTO/EXAME	VALOR	QUANT./MÊS
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	R\$100,00	100
04.09.06.009-7	EXERESE DE POLIPO DE UTERO	R\$150,00	100
04.09.07.012-2	DRENAGEM DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	R\$80,00	100

04.09.07.016-5	EXTIRPACAO DE LESAO DE VULVA / PERINEO (POR ELETROCOAGULACAO OU FULGURACAO)	R\$150,00	100
02.01.01.050-0	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VAGINA	R\$60,00	100
02.01.01.051-8	BIOPSIA/PUNÇÃO DE VULVA	R\$60,00	100
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	R\$72,42	100
03.01.01.901-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA	R\$150,00	100
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	R\$40,78	100

(*adequar tabela acima conforme os itens aos quais a empresa deseja se credenciar, indicando a quantidade mensal de atendimentos que prestará aos municípios).**

O(a) abaixo assinado(a), na qualidade de proponente no procedimento de credenciamento instaurado por este órgão público, vem, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declarar para os devidos fins de direito que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

☐ Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

c) Preenchemos integralmente os requisitos de habilitação exigidos no presente processo de credenciamento;

☐ Ressalva: Somos microempresa ou empresa de pequeno porte (EPP) com restrição na documentação de habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e pleiteamos o benefício do prazo de regularização;

d) Cumprimos as exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em legislação específica;

e) Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agentes públicos que atuem na licitação, na fiscalização ou na gestão contratual, tampouco com seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) A proposta apresentada contempla todos os custos referentes aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis e normas infralegais aplicáveis, bem como

nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação;

g) Dispomos de profissionais com a formação exigida para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento;

h) Os profissionais a serem vinculados ao presente credenciamento possuem especialização registrada e comprovada, compatível com os respectivos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), conforme estabelecido na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

i) Estamos cientes de que a definição da demanda dos serviços compete exclusivamente ao CONTRATANTE, não havendo garantia de volume mínimo mensal de atendimentos (consultas, exames ou procedimentos), sendo a prestação de serviços condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública;

j) Reconhecemos que o CONTRATANTE poderá não vincular a demanda à capacidade técnico-operacional previamente declarada por esta proponente, inexistindo garantia de encaminhamento de quantitativo mínimo mensal. Todavia, comprometemo-nos a não ultrapassar o teto máximo de capacidade mensal declarado no processo de credenciamento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Guaraciaba/SC, 09 de maio de 2025.

JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE
MORAES DE CASTRO:36945021068

Assinado de forma digital por JOSIANE BEATRIZ
SCALCON DE MORAES DE CASTRO:36945021068
Dados: 2025.05.09 16:09:16 -03'00'

Assinatura do representante legal da proponente

JOSIANE BEATRIZ SCALCON DE MORAES DE CASTRO

CPF: 369.450.210-68